



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER N° 42/2023 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE.**

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 20/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “Institui o Sistema Integrado, Prevenção e Ações de Enfrentamento à violência nas escolas Municipais e dá outras providências”.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado em Sessão Plenária. O Projeto de Lei prevê que:

**Art. 1º** - Fica instituído o Sistema Integrado de informação, enfrentamento e prevenção à violência nas escolas públicas e privadas do município de Pentecoste.

**Parágrafo Único** – Para os fins desta lei, entende-se como conduta ou ato de violência o fato que provoque constrangimento físico ou moral, por meio de ameaça, coação ou força física que resulte em atentado à integridade de estudantes, professores, gestores e demais funcionários que atuam nas escolas, bem como qualquer ação que resulte em dano ao patrimônio público ou social.

**Art. 2º** - As escolas da rede municipal de ensino ficam obrigadas a notificar qualquer conduta ou ato de violência, formalizando-o em termo de ocorrência especialmente elaborado para esse fim.

Tratando-se da análise legal, o referido projeto está em conformidade com os Direitos e Garantias Fundamentais, conforme a Constituição Federal, no artigo 1º, IV, que dispõe sobre os valores sociais e acesso a educação. Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

### II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 02 de junho do ano de 2023 aprovou o parecer do relator, Vereador **AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**, como **FAVORÁVEL** a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,  
02 de junho do ano de 2023.

**AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR**  
Presidente

**JOSE CELIO CAMPELO REGO**  
Membro

**ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE**  
Membro

*Jose Xavier Filho*  
**JOSE XAVIER FILHO**  
Membre